



## VILA FLORES - RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1657, 17 DE JANEIRO DE 2012

#### CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ VILAFLORENSE.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de Cidadã Vilaflorense a Srª. Zélia Brandalise Fiori, conforme o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 160, de 04 de março de 1991.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o "Curriculum Vitae" de Zélia Brandalise Fiori.

Art. 3º - A entrega oficial do referido Título se dará em Sessão Solene, a realizar-se durante a Semana do Município de Vila Flores em 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 17 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação  
em 17/01/2012

  
JAIR PEDRO MORELLO  
Prefeito Municipal